



REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM

ATA Nº 07/2016

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Sala de reuniões do IPAM, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: Cezira Höckele; Elenita Paulina Sasso, José Marly dos Santos Brando, Maria Elisa Gallina dos Santos, conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, Sônia Beatriz Suzin e Ângelo Alberto Barcarolo. Foram convidados a participar da reunião: Adriana Antonioli Bolzoni, Diretora de Serviços de Saúde do IPAM-SAÚDE; Vinicius de Vargas Bacichetto; Diretor Administrativo do FAPS e Ampridio Toigo, Diretor Administrativo do IPAM-SAÚDE. O Presidente do Conselho Sr. José Marly dos Santos Brando, antes de iniciar a pauta da presente reunião, apresentou a nova secretária do Conselho Camila Samanta Gomes de Araujo, passando a fala para a Presidente do Instituto Cezira Höckele que salientou, que devido à determinação do Ministério Público em relação as cedências dos servidores e sobre o retorno deles ao seu local de origem, foram nomeadas pessoas e que por a Márcia de Araujo estar na lista das pessoas cedidas ela não será mais secretária do Conselho. O Presidente do Conselho manifestou seu apreço à servidora Márcia de Araujo enquanto essa secretariou o Conselho. A Presidente Cezira salientou as palavras do Presidente José e desejou sucesso à Márcia em seu retorno. Igualmente, a Conselheira Sônia Beatriz Suzin desejou êxito à Márcia. Novamente com a palavra o Presidente do Conselho informou aos demais Conselheiros sobre as ausências das Conselheiras Vera e Luciana. Foi destacado pela Conselheira Elenita que a Conselheira Elen se aposentou, apresentando uma sugestão quanto à substituição de Elen pela Conselheira até então suplente, Sônia. Posto isso, **o Presidente iniciou a pauta** com a aprovação e assinatura da ata 06/2016 (seis barra dois mil e dezesseis). A ata foi aprovada por unanimidade. O Presidente fez uma alteração da pauta solicitando aprovação dos demais conselheiros o que foi aceito. Ainda em relação à apresentação da pauta **no item Minuta da resolução das aplicações financeiras**, a Presidente Cezira disse que, em virtude das férias do Diretor Financeiro do IPAM-FAPS, o comitê não conseguiu se reunir, portanto este tópico ficará para a próxima reunião. Em seguida o Presidente passou para **o Processo número 345/2016** (trezentos e quarenta e cinco barra dois mil e dezesseis) que trata sobre o estudo da Farmácia do IPAM, solicitou que Conselheira Elenita fizesse comentários referentes a duas coisas: **a) ressarcimento de valores pagos a maior; b) cadastro da Farmácia do IPAM com os laboratórios**. Antes de passar a palavra para a Conselheira Elenita, o Presidente externou sua opinião quanto ao parecer fornecido pelo Diretor da Farmácia de que esse foi equivocado, uma vez que a Farmácia há muito tempo deixou de ter sua finalidade, pois a lei dizia que ela ia regular o mercado, no entanto a resposta que veio foi de que hoje a Farmácia do IPAM é seguramente uma empresa forte, competitiva, consolidada, lucrativa e exemplo de gestão. O Presidente questionou essa alegação, em razão de ninguém ter questionado a gestão da Farmácia, mas o fato de os medicamentos vendidos para os servidores terem maior valor do que os vendidos pela concorrência, isso é o que foi levantado pelo Conselho, ainda alegou que a lucratividade é porque o IPAM faz o pagamento à vista. Por sua vez Elenita fez um histórico sobre o processo, dizendo que fez alguns questionamentos para o diretor da Farmácia, quais sejam: desde quando existem os convênios e programas para descontos; quanto custou para a Farmácia se adequar; e se é obrigatório para ela ter esse convênio. Conforme Elenita, de início a Farmácia respondeu que eles tiveram um custo elevado para fazerem as adequações, que eles tinham programas anteriores pedidos pelo IPAM e quando o instituto solicitou eles implantaram e que não era obrigatório, tanto que ele indicou farmácias que não tinham esses convênios. Elenita ainda ressaltou quando indagada sobre o período que começaram os descontos, que existem alguns de 2010 e outros que a Farmácia teve que desenvolver e que custaram mais de 30.000 (trinta mil reais). Desse modo, por intermédio do Presidente do Conselho Gestor, foi acolhido o parecer proposto pela Procuradora de encaminhar a ata e o parecer da Procuradoria. O assunto já foi objeto de discussão junto ao Conselho Gestor que deliberou sobre a impossibilidade do ressarcimento postulado. Relativamente ao pedido formulado pelo Conselho Fiscal do Plano de Saúde de ressarcimento dos valores pagos a maior pelos medicamentos oferecidos com desconto pelo laboratório, não se vislumbra condições para a cobrança, considerando as razões apresentadas pela Farmácia do Instituto e a legislação que rege o plano de saúde gerido pelo Instituto, Lei Complementar número 298/07 (duzentos e noventa e oito barra zero sete). Isso posto, considerando o questionamento formulado pelo Conselho Fiscal, a Conselheira Elenita sugere o envio da cópia da ata do Conselho Fiscal e o envio de cópia da ata do Conselho Gestor em que se discutiu a questão acrescida desta manifestação. A Conselheira Sônia questiona a Procuradora Elenita sobre não ter fundamento legal a Farmácia do IPAM em estabelecer descontos com os laboratórios. Nesse sentido, a Conselheira Maria Elisa cita que, mesmo não sendo obrigatória a adesão a esses programas e, como a